



# Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 08/2025

**EMENTA:** “SOLICITO RESPEITOSAMENTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES DIVERSAS SOBRE O REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL (IFA) AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO”.

Lavrinas, 04/06/2025  
**APROVADO**  
Votos a favor: 08  
Votos contra: 00  
Abstenção: 01  
Ausência: 00  
Presidente

Requeiro na forma regimental, após ouvir o Douto Plenário, que se officie ao respeitoso Executivo Municipal para que, com todo o respeito e acatamento, preste informações diversas sobre o repasse do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município.

## JUSTIFICATIVA

Considerando que a Lei Federal nº 11.350/2006, em seu Artigo 9º-C, estabelece a competência da União para prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o cumprimento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

Considerando que o § 4º do Artigo 9º-C da referida Lei prevê que essa assistência financeira complementar será devida em 12 (doze) parcelas consecutivas em cada exercício e 1 (uma) parcela adicional no último trimestre, que é o Incentivo Financeiro Adicional (IFA);

Considerando a importância do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) como reconhecimento e valorização do trabalho essencial desempenhado pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias na promoção da saúde pública e prevenção de doenças em nosso município;

Considerando a necessidade de transparência e de acesso às informações referentes à destinação dos recursos públicos recebidos pelo município, especialmente aqueles destinados a benefícios e incentivos para os servidores;



# Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Considerando o acima exposto faz-se necessária a prestação das seguintes informações:

- 1) Neste Exercício de 2025, o município recebeu a assistência financeira referente ao Incentivo Financeiro Adicional (IFA) do Governo Federal, a que se refere o Art. 9º-C da Lei nº 11.350/2006, destinado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias?
- 2) Em caso positivo, qual o valor total do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) recebido pelo município no Exercício de 2025?
- 3) O valor recebido a título de Incentivo Financeiro Adicional (IFA) do Governo Federal foi integralmente repassado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do município?
- 4) Se o valor recebido não foi repassado aos referidos profissionais, qual foi a destinação dada pelo Município ao Incentivo Financeiro Adicional (IFA)?
- 5) Em caso negativo (não houve repasse), por qual motivo não ocorreu?
- 6) Há alguma pendência burocrática (cadastramento, por exemplo) por parte do Município para o recebimento deste repasse do Governo Federal?
- 7) Há intenção por parte deste Município no sentido de adotar as medidas cabíveis para o recebimento dessa assistência financeira (IFA), caso não tenha ocorrido e haja pendências?

Diante de todo o exposto, requeiro na forma regimental, após ouvir o Douto Plenário, que se officie ao respeitoso Executivo Municipal, na pessoa do DD. Prefeito Municipal - Excelentíssimo Senhor Marcos Vinícius Franqueira Garcia, para que, com todo o respeito e acatamento, preste as informações solicitadas por este Vereador.

*Sala Vereador José Maria de Castro, 04 (quatro) de junho de 2025.*

*Flávio Antônio Siqueira*

**FLÁVIO ANTÔNIO SIQUEIRA**  
**VEREADOR**